



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAIM FILHO - RS**

RESOLUÇÃO nº 09, de 17 de dezembro de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paim Filho, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025, conforme Ata nº 10/2025, no uso da competência que lhe confere o art. artigo 23º, da Lei nº 2.081/2015 e o Artigo 2º de seu Regimento Interno nas competências: XVIII, XXXI e XXXIV **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de aplicação de gastos dos recursos disponibilizados no Fundo Municipal de Assistência Social, através do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único – ProcadSUAS, oriundos do Governo Federal.

Art. 2º O referido Plano de Aplicação prevê os seguintes investimentos:

- Placa de identificação do setor do Cadastro Único
- 01 computador
- 01 nobreak (estabilizador de energia)
- 01 impressora
- 01 mouse
- 01 ar condicionado
- Pagamento de combustível para o veículo deste setor
- Pagamento de energia elétrica e de água deste setor
- Compra de material de consumo para este setor



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAIM FILHO - RS**

Art. 3º Esta resolução entra em vigência na data da sua publicação.

Paim Filho, 17 de dezembro de 2025.

Carlos Humberto Dall Prá
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social